Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 966, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.215, de 06/12/2018, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 263.209,87 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de março de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de março de 2019.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 011
Data: 28/03/2019

Autorização: Remanejamento
DECRETO 966/2019
Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: Remanejamento

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Anulação	Dotação
1	850	09.43.12.365.2002.2.054.339039.95.2130001	8,75	Anulação Parcial ou Total de Dotação	750	09.22.12.361.2001.2.046.339039.95.2200004
2	849	09.01.12.362.2003.2.063.339039.95.2300003	2.208,89	Anulação Parcial ou Total de Dotação	750	09.22.12.361.2001.2.046.339039.95.2200004
3	775	08.05.10.302.1003.2.015.339039.95.3020024	200.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	774	08.05.10.302.1003.2.015.339030.95.3020024
4	851	08.05.10.302.1003.2.015.449052.95.3020045	35.122,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	836	08.05.10.302.1003.2.015.449052.95.3020029
5	508	09.41.12.365.2002.2.061.339039.01.2120000	999,22	Anulação Parcial ou Total de Dotação	506	09.41.12.365.2002.2.061.339030.01.2120000
6	50	04.01.04.122.7007.2.293.339091.01.1100000	934,78	Anulação Parcial ou Total de Dotação	44	04.01.04.122.7007.2.293.339030.01.1100000
7	766	08.22.10.301.1001.2.002.339039.95.3010035	20.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	767	08.22.10.301.1001.2.002.339030.95.3010035
8	91	05.03.04.129.7006.2.292.339093.01.1100000	111,53	Anulação Parcial ou Total de Dotação	85	05.03.04.129.7006.2.292.339030.01.1100000
9	326	08.01.10.122.1007.2.040.339039.01.3100000	1.754,70	Anulação Parcial ou Total de Dotação	321	08.01.10.122.1007.2.040.339030.01.3100000
10	44	04.01.04.122.7007.2.293.339030.01.1100000	120,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000
11	5	02.01.04.122.7009.2.290.339030.01.1100000	1.200,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	7	02.01.04.122.7009.2.290.339035.01.1100000
12	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000	750,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	7	02.01.04.122.7009.2.290.339035.01.1100000

Total Decreto..... 263.209,87